



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5990/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.001	37.563,93
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento de Ação social		
3.3.90.30	549	Material de Consumo	0.763	3.366,00
3.3.90.30	504	Material de Consumo	0.768	17.800,00
3.3.90.30	564	Material de Consumo	0.784	21.480,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar- PNAE		
3.3.90.30	222	Material de Consumo	0.001	23.000,00
3.3.90.30	223	Material de Consumo	0.110	24.516,00
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	606	Obras e instalações	0.104	96.020,67
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental- outros recursos		
3.3.90.30	269	Material de consumo	0.103	59.253,40
		Total de Suplementações		283.000,00

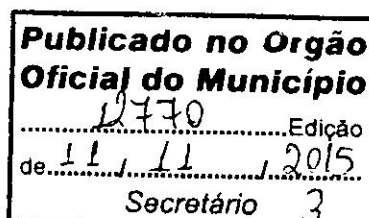
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	60.563,93
0.104	FUNDEB 25%	96.020,67
0.103	Educação/5% sobre Transf. constitucionais	59.253,40
0.110	MDE/PNAE- Merenda	24.516,00
0.763	Cras	3.366,00
0.768	Programa Creas – 17627-3	17.800,00
0.784	PBV-Ser. Conv. Fortal. Vínculo SCFV (784)	21.480,00
	Total de excesso de arrecadação	283.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 06 de Novembro de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal